



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (Com redação dada pelo Edital 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal Eduardo Buzzatti, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos-Executivo Municipal nº 1.382/2013, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.694/2013 e Decreto-Executivo Municipal nº 1.426/2013, torna público que no **dia 17 de abril de 2019, às 09 horas**, em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 12.078/2018, com a finalidade de receber e julgar as propostas e os documentos dos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas à aquisição de veículo furgão transformado em ambulância de remoção para o Centro Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa para o fornecimento de veículo furgão transformado em ambulância de remoção para o Centro Municipal de Saúde, com as características descritas na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição
------	--------	-----------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Único	01	Veículo furgão novo transformado em ambulância, cor branca, zero quilômetro, ano 2018 ou 2019, modelo 2019, motor diesel, turbo, 04 cilindros, potência mínima de 127 CV, freios ABS, sistema de controle de tração, AIR BAG no mínimo para o motorista, câmbio de 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, tração dianteira ou traseira, teto alto original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima do compartimento do paciente de 10 m³, distância entre eixos mínima de 3.600 mm, vidros e travas elétricos com controle de acionamento remoto, espelhos retrovisores elétricos, radio CD Player com MP3/USB/Bluetooth original do veículo, com no mínimo dois alto-falantes instalados, ar condicionado original de fábrica na cabine e adaptado no compartimento do paciente, chapa de proteção no motor, porta lateral do compartimento de carga corrediça, portas traseiras com abertura mínima de 180°, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, iluminação interna, pneus radiais com medidas mínimas 225/65 R16. Acompanha o veículo todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN. ----- TRANSFORMAÇÃO: Transformação de veículo tipo furgão com ar condicionado original de fábrica na cabine em AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO, seguindo as características acima descritas e a NBR 14561 que trata das normas técnicas para a montagem de VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE. - REVESTIMENTO INTERNO: Paredes internas com isolamento termo acústico e revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-eskorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre o piso de madeira de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão
-------	----	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	instalada na divisória original do veículo. Dois vidros temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. - MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica e giratória, fixada sobre a base giratória no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança de 03 pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura na maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para uso em raios x. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionadas para suportar vítimas de peso com até 180 KG; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios x e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor amarelo. - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: Do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação. - ARMÁRIO: Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido de fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contrachoque e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além de proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o processo
--	---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	de deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa de acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização. Com gavetas de abrir no balcão inferior, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m. - BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. Com adaptação de cinto para fixação de maca rígida sobre o banco baú, para transporte e atendimento de um segundo paciente, e espaço para guarda/armazenamento da maca rígida, conforme imagem. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. - CADEIRA DE RODAS, dobrável com suporte atrás da poltrona do socorrista. Fornecimento de cadeira de rodas, padrão stimed, com as seguintes especificações: Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como elevadores, escadarias, corredores estreitos e de difícil acesso. A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04(quatro) pontas. Sistema off Road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares.
--	---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	Deve possuir 04(quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02(duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento. Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem como acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção. Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade. Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação e maior agilidade no atendimento. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para um cilindro de oxigênio de 7m³ e um cilindro de 3m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. Colocados de alto a baixo, com diminuição do comprimento do balcão. Colocação de um cilindro de O₂ de 1m³ com válvula portátil conforme imagem. - CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondados de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Colocação de Estribo no portal lateral para facilitar o embarque dos pacientes. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxometro, frasco aspirador com máscara com as seguintes características: Umidificador de oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxometro para rede de oxigênio 0-15l/min, constituído de corpo de latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera de aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de
--	---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	entrada e saída normatizadas pela ABNT. Aspirador tipo Venturi, para uso ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUÇÃO. Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando os cilindros à régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC E POLIETILENO. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção. Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, FIXADA EM PAINEL REMOVIVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. Conjunto portátil de oxigenação com cilindro de 1m³ fixado em suporte especial (sv97) deverá possuir manômetro, fluxometro, aspirador e máscara. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulação de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. - SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm, largura mínima de 250 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este sinalizador acompanha o laudo que atende as normas SAE J575, CONTRA VIBRAÇÃO, POEIRA, UMIDADE, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO. Sinalizador acústico com amplificador de potencia mínima de 100Wrms@13,8VCC, COM NO MINIMO QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO sonora a um metro de no mínimo 100 db@13,8vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores
--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	pulsantes com lâmpadas de leds intercaladas, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (cromo). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de leds operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização de sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (cromo). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizadas em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Sinalização de emergência lateral, frontal, traseira, faróis e grade dianteira. -SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90AH, do tipo sem manutenção, 12 v, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação e disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através do quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas e isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos
--	---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção a corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua(12V) para alternada(220V) com capacidade de 1000W de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares(2p+t) ou 220v(ac) e duas 12v(Dc), além de interruptores com teclas tipo “iluminadas” micro tátil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potencia, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétrico relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo. O REFERIDO MÓDULO DE POTENCIA DEVE SER CONTORLADO REMOTAMENTE POR UM CONSOLE DE OPERAÇÃO, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE J1939(2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comendo deve ser compacto, em um único bloco, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós chave estiver acionado, para melhor visualização de operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN – J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos, pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potencia deve ser capaz de detectar curtos circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere. Este módulo visa trazer agilidade na manutenção, o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência. Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m.
--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	Instalação elétrica para aspirador, com transformador de energia 12voltz para 220voltz. -FAROIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE FAROLETES DIRECIONÁVEIS COM LAMPADAS DE LEDS DE EMBARQUE, SENDO UM, NA PORTA CORREDIÇÃO LATERAL E DOIS SOB AS PORTAS TRASEIRAS. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de no mínimo seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. Possuir luminárias com foco dirigido sobre a maca, com Lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds. - AR CONDICIONADO: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca." Tal sistema deverá ser em gás ecológico"(134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, termostato, controle de ventilação do evaporador através de rampa de aceleração(pwm), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento a corrosão (devido ao contato com água) e com involucro em Fier Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 20.000 BTUS na cabina dianteira e 30.000 btus no compartimento traseiro(sala de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global de 1000 m³/h para garantir a eficiência pretendida quanto a circulação de ar até a porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré válvula expansora, não exceda a temperatura de 45 graus célsius, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e ou caos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e ou carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequências quebras ou rompimentos. - GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor vermelha, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios serão instaladas na cor preta de 11cm de altura na
--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	parte superior da escrita faixa vermelha de 4cm. Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa vermelha de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em vermelho com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). (Com redação dada pelo Edital 02). O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Município de Pejuçara/RS, com a nota emitida diretamente ao Município como 1º proprietário. GARANTIA Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem do fabricante do veículo e 12 meses da empresa que fará a instalação dos equipamentos da adaptação.
--	---

3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h horas, bem como no endereço eletrônico www.pejucara.rs.gov.br.

3.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br.

3.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Pejuçara, localizada no mesmo endereço.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da Licitação os interessados que atuam no ramo de atividade inerente ao objeto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

licitado, desde que comprovem o atendimento de todas as condições previstas neste Edital.

4.2 Não poderão participar desta Licitação, licitantes que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.1 O impedimento de que trata o inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, decorre da aplicação de penalidade pelo Município de Pejuçara, enquanto o impedimento de que trata o inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, decorre da aplicação de penalidade por qualquer Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta).

4.2.2 O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificarão, durante a sessão pública, o atendimento da exigência prevista no subitem 4.2 deste Edital, mediante consulta da situação da empresa licitante junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS¹, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ² e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Impedidos e Suspensos - SICAF³.

5. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes deverão se apresentar para credenciamento diretamente perante o Pregoeiro, através de seu representante legal (assim considerados os sócios ou empresários devidamente identificados nos documentos de constituição da empresa) ou por intermédio de procurador regularmente constituído (instrumento de mandato ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Tabelionato, conforme art. 654, § 2º do CCB), os quais, devidamente identificados e credenciados, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1 A identificação **será realizada através da apresentação de documento de identidade no ato**, como tal reconhecido pela legislação federal.

5.1.1 A documentação referente ao credenciamento, a seguir indicada, deverá ser **apresentada fora dos envelopes.**

5.2 O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:

5.2.1 Se a licitante estiver **representada diretamente** por dirigente, proprietário, sócio ou situação análoga, deverá apresentar:

¹ <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

² http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

³ www3.comprasnet.gov.br/sicaf-b/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2.1.1 Prova da regularidade jurídica, demonstrando a investidura do credenciado nos quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara).

5.2.1.1.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

5.2.1.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

5.2.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,

5.2.1.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

5.2.1.1.5 Registro comercial, se empresário individual.

5.2.1.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.1.2.1 A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

~~**5.2.1.3 A empresa licitante que não for fabricante do veículo furgão deverá comprovar que é autorizada daquele, através de Carta/Declaração de distribuição, expedida pelo fabricante com data atual, em forma original ou cópia autenticada. (Subitem Suprimido pelo Edital 02).**~~

5.2.1.4 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Pregão, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

5.2.2 Se a licitante estiver representada por procurador ou credenciado, deverá apresentar:

5.2.2.1 Instrumento público ou particular de mandato (procuração), este **com a firma do outorgante reconhecida em tabelionato**, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especiais para dar lances em licitação pública; **ou**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2.2.1.1 Carta de Credenciamento, outorgada pelos representantes legais da licitante, contendo igualmente **assinatura com a firma reconhecida em tabelionato**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2.2.2 Prova da regularidade jurídica, demonstrando que o outorgante do instrumento de mandato ou firmatário da carta de credenciamento integra os quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara), consistente em:

5.2.2.2.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

5.2.2.2.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

5.2.2.2.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,

5.2.2.2.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

5.2.2.2.5 Registro comercial, se empresário individual.

5.2.2.3 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.2.3.1 A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

~~**5.2.2.4 A empresa licitante que não for fabricante do veículo deverá comprovar que é autorizada daquele, através de Carta/Declaração de distribuição, expedida pelo fabricante com data atual, em forma original ou cópia autenticada. (Subitem Suprimido pelo Edital 02).**~~

5.2.2.5 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Pregão, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

5.2.3 CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2.3.1 Caso o documento de constituição jurídica da empresa (contrato social ou estatuto), determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou a carta de credenciamento para a constituição de representante, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.2.3.2 Para exercer os direitos de ofertar lances, manifestar a intenção de recorrer e/ou firmar declarações em nome da licitante, é obrigatório que esta se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.2.3.2.1 O não atendimento pleno dos requisitos exigidos para o credenciamento **não exclui a licitante do certame**, todavia, a impede de participar da sessão de lances verbais e impossibilita a interposição de recursos.

5.2.3.2.1.1 A ausência de declaração do atendimento das condições de habilitação impede a participação da licitante nas fases subsequentes.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes interessados no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

6.1 A proposta e a documentação serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com os números “1” e “2”. Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

Envelope 1 :

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

Envelope 2 :

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e das demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, encerrada a fase do credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes “1” – PROPOSTA DE PREÇOS e “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas, que tenham atendido as condições de credenciamento ou ao menos apresentado declaração de que cumprem os requisitos de habilitação exigidos.

7.1 Não serão recebidos os envelopes das empresas não credenciadas e que deixarem de apresentar, previamente e fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação.

7.1.1 As empresas que apenas deixarem de credenciar os seus representantes, mas que tenham apresentado, fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação, terão os envelopes recebidos e serão admitidas às etapas supervenientes, sem, contudo, lhes assistir direito de integrar a sessão de lances verbais e manifestar a intenção de recorrer.

7.2 Verificado o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

8. PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 As propostas de preços, **ANEXO I** deste edital, que deverão integrar o envelope “1”, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

8.1.1 Razão social da empresa;

8.1.2 Descrição completa e especificada do veículo ofertado, com indicação expressa da marca e modelo, para o cumprimento do contrato a ser eventualmente celebrado.

8.1.3 Preço unitário, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, **despesas com transporte** ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

8.2 Prospecto técnico colorido original do veículo furgão, com foto e escrita em português.

8.3 Registro na ANVISA da Maca Retrátil descrita no objeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8.4 Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista emitida por laboratório credenciado do INMETRO. (Com redação dada pelo Edital 02).

8.5 Laudo que o sinalizador atende as normas SAE J575, contra vibração, poeira, umidade, corrosão e deformação, bem como homologação de fabricante dos equipamentos de sinalização para empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.

8.6 Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem para o veículo furgão. **(Com redação dada pelo Edital 02).**

8.7 Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, para os equipamentos e serviços de transformação. **(Com redação dada pelo Edital 02).**

8.8 Será considerado, para fins de julgamento, o **valor unitário do item**, constante na proposta e contendo até **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

8.9 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a, no que não conflitar com o instrumento convocatório.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Edital, bem como as que apresentem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Verificada a conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidos neste Edital, as **autoras das ofertas de valores unitários mais baixos** e as das ofertas com preços unitários **até 10% (dez por cento)** superiores àquelas, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora, o que se repetirá em relação a cada item.

10.1 Não havendo ao menos 03 (três) ofertas nas condições referidas (até 10%), poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

10.2 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos contidos nos itens anteriores, serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em relação a cada item que constitui o objeto desta Licitação, em valores unitários distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta com o valor mais alto entre as classificadas para a fase de lances, até a proclamação da vencedora.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio no mesmo evento, à vista de todos os presentes, para a determinação da ordem de oferta dos lances, mediante a utilização de moeda (cara ou coroa).

10.4 A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens precedentes.

10.4.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para a apresentação de novas propostas.

10.5 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

10.6 A diferença entre cada lance, considerados os valores individuais para os itens, não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

10.7 Não será admitida desistência dos lances já ofertados, hipótese em que ficará a licitante desistente sujeita às penalidades constantes neste Edital.

10.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, sendo, conseqüentemente, impedida de apresentar novos lances, mantendo-se, neste caso, o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11 Encerrada a sessão de lances e negociação, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte, as cooperativas e demais beneficiárias da referida Lei e suas alterações, que atenderem as exigências deste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

10.11.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela licitante beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sejam **superiores em até 5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.11.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.2.1 A microempresa, a empresa de pequeno porte, a cooperativa e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

10.11.2.2 Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, a cooperativa e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiárias remanescentes, que atenderem às exigências deste Edital (declaração firmada por contador), a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem anterior.

10.11.3 Se nenhuma empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, satisfazer as exigências do Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.12 O disposto no item 10.11 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10.13 Ressalvadas as meras irregularidades de cunho formal a serem como tal classificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, serão desclassificadas as propostas que:

10.13.1 não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

10.13.2 forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

10.13.3 afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Edital;

10.13.4 contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

10.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, se for o caso.

10.16 A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras deste Município de Pejuçara.

10.17 Verificada a necessidade de adiamento da sessão pública, será no mesmo ato marcada nova data para continuação dos trabalhos, da qual todos os licitantes presentes ficarão intimados.

11. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar no interior do envelope “2”, os seguintes documentos:

11.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, dando conta de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A depender da natureza jurídica da empresa licitante, deverão ser apresentados documentos condizentes com um dos subitens abaixo indicados, os quais ficarão **dispensados caso a empresa já os houver apresentado no momento do credenciamento**, de que trata o item 6 deste edital:

11.2.1 Registro comercial autenticado, no caso de empresa individual.

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, todos autenticados.

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

11.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, devidamente autenticados.

11.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 ~~Alvará de funcionamento e localização emitido pelo município sede da prestadora do serviço de assistência Técnica, para revisão e manutenção do veículo. (Subitem Suprimido pelo Edital 02).~~

11.3.1.1 O local para revisão e manutenção do veículo com assistência técnica autorizada, deve estar sediado distante do Município de Pejuçara no máximo a 200 (duzentos) quilômetros.

11.3.2 ~~Alvará de funcionamento e localização emitido pelo município sede da empresa que fará a transformação do veículo em ambulância e da prestadora do serviço de Assistência Técnica, para revisão e manutenção da transformação. (Subitem Suprimido pelo Edital 02).~~

11.3.2.1 O documento que trata o item 11.3.1 poderá ser único quando a empresa que fará a transformação for a prestadora do serviço de Assistência Técnica, com a mesma localização.

11.3.2.2 Revisão e manutenção da transformação do veículo em ambulância, distante do Município de Pejuçara no máximo a 300 (trezentos) quilômetros, facultada a sua realização em dependências da Secretaria Municipal de Saúde. (Com redação dada pelo Edital 02).

11.3.3 Certificado de inscrição e regularidade da empresa que fará a transformação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

11.3.4 Certidão de adequação e legislação de trânsito (CAT) emitido pelo DENATRAN referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo em ambulância.

11.3.5 Comprovação de capacidade técnica emitida pelo INMETRO referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo em ambulância.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

11.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CGC/CNPJ.

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

11.5.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, é dispensada de apresentação quando tratar-se de licitante Microempreendedor Individual.

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, sendo aceita certidão conjunta.

11.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

11.5.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT.

11.6 CONDIÇÕES GERAIS

11.6.1 Para as empresas cadastradas no Município de Pejuçara, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.2 Os documentos constantes dos itens 11.2 a 11.5, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município de Pejuçara, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata os itens 11.4 e 11.5 poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

11.6.2.1 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

11.6.3 **Não serão aceitos documentos** enviados através de fac-símile ou **cópia não autenticada**.

11.6.4 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem assim todos os licitantes presentes, rubricarão os envelopes e todos os documentos neles constantes.

11.6.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, a cooperativa ou demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações que atender ao item 5.2, que possuir restrição em qualquer





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nos itens 11.5.3 a 11.5.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.6.5.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do período original.

11.6.5.2 Ocorrendo a situação prevista no item 11.6.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

11.6.5.3 O benefício de que trata o item 11.6.5 não eximirá as licitantes beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

11.6.5.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.6.5, ou, ainda, a não apresentação de qualquer documento no interior do envelope 2, implicará a inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11.6.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

12. ADJUDICAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço pelo item, será declarada vencedora.

12.1 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

13. RECURSOS

Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.1 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

13.2 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, é pressuposto de admissibilidade dos recursos, sem a qual não serão estes conhecidos.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

14. PRAZOS

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

14.1.1 A critério da Administração, a convocação de que trata o subitem anterior, poderá se dar pessoalmente, mediante recibo, através do correio, com aviso de recebimento – AR, por meio eletrônico (internet), publicação na forma usualmente empregada na Municipalidade, fax, ou qualquer outro mecanismo idôneo que assegure a cientificação da licitante.

14.1.2 A pedido da licitante vencedora, poderá ser o instrumento contratual remetido para assinatura via correio ou por meio eletrônico (internet), condição que não acarretará qualquer prejuízo à fluência do prazo estipulado no subitem 14.1.

14.1.3 O prazo de que trata o subitem 14.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

14.1.4 A não assinatura do contrato no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando a licitante vencedora às penalidades de multa, estipulada no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor total estimado da contratação, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pejuçara pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja à licitante/contratada assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, salvo se este expressamente a admitir.

14.3 Se, dentro do prazo estabelecido, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura **em igual prazo e nas condições propostas**, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades especificadas para o caso.

15. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Para a assinatura do contrato administrativo no prazo estipulado neste Edital, a licitante vencedora deverá manter todas as condições exigidas por ocasião de sua habilitação na Licitação.

15.2 A licitante CONTRATADA permitirá o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

16. FORNECIMENTO

16.1 O veículo de que trata o objeto desta Licitação deverá ser fornecido em até 90 (noventa) dias contados do recebimento do pedido de fornecimento.

16.1.1 O prazo de que trata o subitem 16.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

17.1.1 A nota fiscal eletrônica deverá conter a indicação do número do processo licitatório e do contrato administrativo de fornecimento.

17.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

17.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da aquisição de que trata este Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 1.023 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.52 – 2662 – Veículo de tração mecânica – Recurso 1 Livre

ORGÃO: 07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 1.125 – Aquisição de Veículos – NABB E OFICINAS TERAPEUTICAS

4.4.90.52.52 – 4823 – Veículo de tração mecânica – Recurso 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de apoio

19. PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

19.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação;

19.2 manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

19.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da contratação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

19.4 atraso injustificado na entrega dos bem: multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 05 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

19.5 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

19.6 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

19.7 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

19.8 Verificando-se outras irregularidades não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10% (dez por cento), a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

19.9 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.10 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.

19.11 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja à licitante/contratada assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas de ordem técnica referentes a este Edital, poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 30min às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

20.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.4 Para a agilidade dos trabalhos solicita-se **que as licitantes façam constar na documentação, o seu endereço atualizado, nome do responsável pela assinatura do contrato, e-mail e os números de fax e telefone.**

20.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

20.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

20.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes dos licitantes credenciados ou seus procuradores.

20.8 A participação nesta Licitação implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.9 Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

20.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

20.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pejuçara/RS, 02 de abril de 2019.

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Descrição	Marca / modelo	Vlr. Unit. R\$
Único	01	Veículo furgão novo transformado em ambulância, cor branca, zero quilômetro, ano 2018 ou 2019, modelo 2019, motor diesel, turbo, 04 cilindros, potência mínima de 127 CV, freios ABS, sistema de controle de tração, AIR BAG no mínimo para o motorista, câmbio de 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, tração dianteira ou traseira, teto alto original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima do compartimento do paciente de 10 m³, distância entre eixos mínima de 3.600 mm, vidros e travas elétricos com controle de acionamento remoto, espelhos retrovisores elétricos, radio CD Player com MP3/USB/Bluetooth original do veículo, com no mínimo dois alto-falantes instalados, ar condicionado original de fábrica na cabine e adaptado no compartimento do paciente, chapa de proteção no motor, porta lateral do compartimento de carga corredeira, portas traseiras com abertura mínima de 180°, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, iluminação interna, pneus radiais com		



"Doe Sangue."

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

"Doe órgãos, salve uma vida."

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	medidas mínimas 225/65 R16. Acompanha o veículo todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN. ----- TRANSFORMAÇÃO: Transformação de veículo tipo furgão com ar condicionado original de fábrica na cabine em AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO, seguindo as características acima descritas e a NBR 14561 que trata das normas técnicas para a montagem de VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE. - REVESTIMENTO INTERNO: Paredes internas com isolamento termo acústico e revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre o piso de madeira de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo. Dois vidros temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. - MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica e giratória, fixada sobre a base giratória no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança de 03 pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura na maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. -PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para uso em raios x. Possui aberturas específicas para		
--	---	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionadas para suportar vítimas de peso com até 180 KG; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios x e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor amarelo. - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: Do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação. - ARMÁRIO: Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido de fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contrachocos e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além de proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o processo de deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa de acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com	
--	---	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização. Com gavetas de abrir no balcão inferior, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m. - BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. Com adaptação de cinto para fixação de maca rígida sobre o banco baú, para transporte e atendimento de um segundo paciente, e espaço para guarda/armazenamento da maca rígida, conforme imagem. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. - CADEIRA DE RODAS, dobrável com suporte atrás da poltrona do socorrista. Fornecimento de cadeira de rodas, padrão stimed, com as seguintes especificações: Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como elevadores, escadarias, corredores estreitos e de difícil acesso. A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04(quatro) pontas.		
--	---	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	Sistema off Road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares. Deve possuir 04(quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02(duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento. Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem como acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção. Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade. Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação e maior agilidade no atendimento. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para um cilindro de oxigênio de 7m³ e um cilindro de 3m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. Colocados de alto a baixo, com diminuição do comprimento do balcão. Colocação de um cilindro de O₂ de 1m³ com válvula portátil conforme imagem. - CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Colocação de Estribo no portal lateral para facilitar o embarque dos pacientes. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxometro, frasco aspirador com máscara com		
--	---	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	as seguintes características: Umificador de oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulator (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxometro para rede de oxigênio 0-15l/min, constituído de corpo de latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera de aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Aspirador tipo Venturi, para uso ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUCÇÃO. Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando os cilindros á régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC E POLIETILENO. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal		
--	---	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento accidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção. Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, FIXADA EM PAINEL REMOVIVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. Conjunto portátil de oxigenação com cilindro de 1m³ fixado em suporte especial (sv97) deverá possuir manômetro, fluxometro, aspirador e mascara. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. - SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm, largura mínima de 250 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este sinalizador acompanha o laudo que atende as normas SAE J575, CONTRA VIBRAÇÃO, POEIRA, UMIDADE, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO. Sinalizador acústico com amplificador de potencia mínima de 100Wrms@13,8VCC, COM NO MINIMO QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO sonora a um metro de no mínimo 100 db@13,8vcc.		
--	---	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de leds intercaladas, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (cromo). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de leds operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização de sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (cromo). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizadas em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Sinalização de emergência lateral, frontal, traseira, faróis e grade dianteira. -SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90AH, do tipo sem manutenção, 12 v, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio		
--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação e disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através do quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas e isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção a corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua(12V) para alternada(220V) com capacidade de 1000W de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em		
--	---	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares(2p+t) ou 220v(ac) e duas 12v(Dc), além de interruptores com teclas tipo “iluminadas” micro tátil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potencia, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétrico relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo. O REFERIDO MÓDULO DE POTENCIA DEVE SER CONTORLADO REMOTAMENTE POR UM CONSOLE DE OPERAÇÃO, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE J1939(2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comendo deve ser compacto, em um único bloco, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós chave estiver acionado, para melhor visualização de operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN – J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos, pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potencia deve ser capaz de detectar curtos circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere. Este módulo visa trazer agilidade na manutenção, o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os		
--	---	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	itens especificados, quer com viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência. Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. Instalação elétrica para aspirador, com transformador de energia 12voltz para 220voltz. -FAROIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE FAROLES DIRECIONÁVEIS COM LAMPADAS DE LEDS DE EMBARQUE, SENDO UM, NA PORTA CORREDIÇÃO LATERAL E DOIS SOB AS PORTAS TRASEIRAS. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de no mínimo seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. Possuir luminárias com foco dirigido sobre a maca, com Lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds. - AR CONDICIONADO: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca." Tal sistema deverá ser em gás ecológico"(134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, termostato, controle de ventilação do evaporador através de rampa de aceleração(pwm), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento a		
--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

	corrosão (devido ao contato com água) e com involucro em Fier Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devesa fornecer uma potencia de 20.000 BTUS na cabina dianteira e 30.000 btus no compartimento traseiro(sala de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global de 1000 m³/h para garantir a eficiência pretendida quanto a circulação de ar até a porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré válvula expansora, não exceda a temperatura de 45 graus célsius, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e ou caos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e ou carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequências quebras ou rompimentos. - GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor vermelho, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios serão instaladas na cor preta de 11cm de altura na parte superior da escrita faixa vermelha de 4cm. Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa vermelha de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em vermelho com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhando a		
--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

		curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Município de Pejuçara/RS, com a nota emitida diretamente ao Município como 1º proprietário. GARANTIA Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem do fabricante do veículo e 12 meses da empresa que fará a instalação dos equipamentos da adaptação.		
--	--	--	--	--

DATA

ASSINATURA/CARIMBO



“Doe Sangue.”

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

“Doe órgãos, salve uma vida.”

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA _____"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento de veículo furgão transformado em ambulância de remoção para o Centro Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual, o fornecimento de veículo furgão transformado em ambulância de remoção para o Centro Municipal de Saúde, com as características descritas na tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

2.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por danos causados a terceiros;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução e vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

2.3 A CONTRATADA permitirá o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO

3.1 O veículo de que trata o objeto desta Licitação deverá ser fornecidos em até 90 (noventa) dias contados do recebimento do pedido de fornecimento.

3.1.1 O prazo de que trata o subitem 3.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1 O preço total a ser pago corresponde à proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$_____.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 1.023 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.52 – 2662 – Veículo de tração mecânica – Recurso 1 Livre

ORGÃO: 07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 1.125 – Aquisição de Veículos – NABB E OFICINAS TERAPEUTICAS

4.4.90.52.52 – 4823 – Veículo de tração mecânica – Recurso 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de apoio

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do veículo, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

6.2 A nota fiscal eletrônica deverá conter a indicação do número processo licitatório e do contrato administrativo de fornecimento.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

6.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 O presente Contrato terá prazo determinado de vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega e garantia.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste instrumento, ficarão as licitantes, conforme a infração, sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.2 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

8.1.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10% (dez por cento), a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

8.1.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.1.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.

8.1.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

9.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATA

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação aos serviços, prazos, dispositivos de segurança, por intermédio do servidor _____, designado através da Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 06/2019, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

12.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital de Pregão Presencial nº 06/2019, Leis Federais nºs 10.520/2006 e 8.666/1993, esta atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e Decreto-Executivo Municipal nº 1.382/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANEXOS

13.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante e o Edital de Pregão Presencial nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS, __de _____ de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:

2) _____
NOME:

